

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Brotas

Av. Lourival Jaubert da Silva Braga, nº 101 – Brotas/SP

C.N.P.J: 49.634.959/0001-78

Email: emdbrotas@brotas.sp.gov.br – Fone 14 3653-1205

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO – ITEM A

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do projeto básico é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de guias e sarjetas, **Ruas ARDUINO CAPRA - QUADRA 02 E 03 – NORIVAL ARIANO PARENTE – QUADRA 03 E 4, VINICIO WALTER DE OLIVEIRA - QUADRA 03 E PARCIAL – AV. EUNICE P. PIVA, ENTRE A RUA NORIVAL ARIANO PARENTE E ARDUINO CAPRA - Loteamento Jardim Santa Maria**, com recursos financeiros oriundos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Brotas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A atual administração da Empresa Municipal, sempre empenhada na benfeitoria do Loteamento de Santa Maria e resolvendo com grande êxito os problemas de combate à erosão neste Bairro e arredores. Os serviços a serem executados não são de grande monta, mas necessários e convertendo-se em benfeitoria aos moradores do Bairro e no loteamento como um todo e arredores como Jardim América, Felicidade e Modelo, bairros situados na zona urbana do município de Brotas, parcialmente desprovidos de pavimentação.

2.2 – Esses trechos que não gozam dessas benfeitorias, estão situados dentre outros Ruas ARDUINO CAPRA - QUADRA 02 E 03 – NORIVAL ARIANO PARENTE – QUADRA 03 E 4, VINICIO WALTER DE OLIVEIRA - QUADRA 03 E PARCIAL – AV. EUNICE P. PIVA, ENTRE A RUA NORIVAL ARIANO PARENTE E ARDUINO CAPRA - Loteamento Jardim Santa Maria

2.3 – Como se sabe, em locais onde não há pavimentação asfáltica existe mais propensão a problemas de saúde, sobretudo de caráter respiratório, especialmente em crianças de tenra idade, convertendo-se essa benfeitoria em questão de saúde pública.

2.4 – Considera assim, devidamente justificada a opção pela execução indireta dos serviços pavimentação e calçamento nos trechos supracitados.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá vigência por **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

4 – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5 - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

5.1 - Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a licitante vencedora responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, **durante o prazo de 05 (cinco) anos** contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo **gestor do contrato**, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Brotas

Av. Lourival Jaubert da Silva Braga, nº 101 – Brotas/SP

C.N.P.J: 49.634.959/0001-78

Email: emdbrotas@brotas.sp.gov.br – Fone 14 3653-1205

despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

5.2 - Se a licitante não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela **EMDBrotas**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Licitante, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

6 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$ 333.105,58 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha(s) orçamentária(s) anexada(s) ao(s) autos do procedimento de licitação.

Brotas, 18 de outubro de 2019.

JULIO LOURENÇÃO NETO
Engenheiro Civil – CREA 0600689625
DIRETOR TÉCNICO - EMDB